



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica

Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro

CEP 39. 445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE/FAX: (38) 3235-1001



PROJETO DE LEI Nº 07/2017



DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Capitão Enéas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder recomposição salarial sobre os subsídios da Lei 810/12, observados os índices do INPC dos últimos 12(doze) meses com início na data da última recomposição.

Art. 2º - Caso não existam recomposições anteriores, a data de início da nova recomposição será a data da fixação do subsídio em lei.

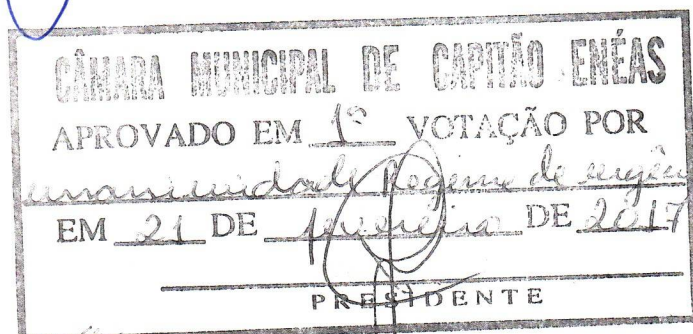
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2.017.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Enéas-MG, 21 de fevereiro de 2017.

PETRONIO-MINEIRO DE SOUZA

Capitão Enéas – MG, 21 de fevereiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG
Certifico, para fins de comprovação que este (a) <u>Projeto de Lei nº 07/2017</u> foi publicado(a) no quadro de publicações da Prefeitura no período de <u>21/02/17</u> a <u>21/02/17</u> . O referido é verdadeiro e dou fé.
Capitão Enéas, <u>21/03/17</u>
Ass. do Servidor (a) <u>[Assinatura]</u>
RG/Matrícula <u>[Assinatura]</u>

José Paulo de S.

*Antônio Wlacyr Wlacyr
José Augusto da Silva
Wilson Amador dos Reis*